



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2463 - 29 de Março de 2017 - ANO 11

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 320, DE 28 DE MARÇO DE 2017

*Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor efetivo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o servidor **Antenor Américo de Oliveira Filho**, matriculado sob o nº 274, do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em 28 de março de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 322, DE 28 DE MARÇO DE 2017

*Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor efetivo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o servidor **Marcus Vinicius Soares Figueirêdo Castro Silva**, matriculado sob o nº 42663, do exercício do cargo de provimento efetivo de Professor Nível IV.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em 28 de março de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 321, DE 28 DE MARÇO DE 2017

*Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor efetivo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a servidora **Ivana Filgueira e Silva Pereira**, matriculada sob o nº 10876, do exercício do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de março de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 323, DE 28 DE MARÇO DE 2017

*Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor efetivo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a servidora **Maria Eliete dos Santos Pereira**, matriculada sob o nº 2414, do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em 28 de março de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2463 - 29 de Março de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 44, DE 28 DE MARÇO DE 2017

*Aprova o desdobramento do Lote 11 da Quadra S, do Loteamento Parque Novo Horizonte.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000273.17.01,

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000273.17.01 o desdobramento do Lote 11, Quadra S, com área total de 360,0 m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-32.623 em 8 de setembro de 2014, de propriedade de MARIA JOSÉ BISCPO DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 289.565.595-20.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/11-A – 5,0 metros de frente com a Rua Blumenau; 5,0 metros de fundo com o Lote 12; 36,0 metros do lado direito com o Lote 13; 36,0 metros do lado esquerdo com parte dos lotes 11, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (Cento e Oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.005.6343.001.

Lote P/11-B – 5,0 metros de frente com a Rua Blumenau; 5,0 metros de fundo com o Lote 12; 36,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote 11; 36,0 metros do lado esquerdo com parte do lote 9, perfazendo uma área total de 180,0m<sup>2</sup> (Cento e Oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.13.500.0668.001

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 28 de março de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

DECRETO N°45, DE 29 DE MARÇO DE 2017

*Aprova o desdobramento do Lote 14 da Quadra 94, do Loteamento Morada da Lua.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 004061.16.01,

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 0040061.16.01, o desdobramento do Lote 14, Quadra 94, com área total de 360,0 m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de DARLAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 008.272.955-70.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/14-A – 6,0 metros de frente com a Rua da Alegria; 6,0 metros de fundo com o Lote 26; 30,0 metros do lado direito com o Lote 13; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 14, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (Cento e Oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.26.100.0349.001

Lote P/14-B – 6,0 metros de frente com a Rua da Alegria; 6,0 metros de fundo com o Lote 26; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote 14; 30,0 metros do lado esquerdo com lote 15, perfazendo uma área total de 180,0m<sup>2</sup> (Cento e Oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.5586.001

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 29 de março de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2463 - 29 de Março de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 46, DE 29 DE MARÇO DE 2017

*Aprova o desdobramento do Lote 21 da Quadra 5, do Loteamento Bandeirante.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 004571.16.01,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 004571.16.01 o desdobramento do Lote 21, Quadra 5, com área total de 300,0 m<sup>2</sup> (Trezentos metros quadrados) do Loteamento Bandeirante, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-35.898 em 21 de dezembro de 2016, de propriedade de DILSON ALVES DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 698.319.635-04.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/21-A – 5,0 metros de frente com a Rua São Roque; 5,0 metros de fundo com o Lote 20; 30,0 metros do lado direito com o Lote 19; 30,0 metros do lado esquerdo com parte dos lotes 21, perfazendo uma área total de 150,0 m<sup>2</sup> (Cento e Cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.36.800.0115.001

Lote P/21-B – 5,0 metros de frente com a Rua São Roque; 5,0 metros de fundo com o Lote 20; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote 21; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote 23, perfazendo uma área total de 150,0m<sup>2</sup> (Cento e Cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.7551.001

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 29 de março de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

DECRETO N° 47, DE 29 DE MARÇO DE 2017

*Aprova o desdobramento do Lote 11 da Quadra 8, do Loteamento Bela Vista.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 001508.16.01,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 001508.16.01, o desdobramento do Lote 11, Quadra 8, com área total de 475,72 m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e setenta e dois centímetros) do Loteamento Bela Vista, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-47.552 em 29 de setembro de 2015, de propriedade de BARREIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 04.502.461/0001-13.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/11-A – 10,05 metros de frente com a Rua Paraíso; 10,0 metros de fundo com o Lote 10; 16,75 metros do lado direito com o a Rua Francisco de Souza Santos; 16,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 11, perfazendo uma área total de 167,72 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e sete metros quadrados e setenta e dois centímetros) - inscrição imobiliária nº 04.14.800.0079.001

Lote P/11-B – 10,00 metros de frente com a Rua Paraíso; 10,00 metros de fundo com o Lote 10; 16,0 metros do lado direito com o lote 11; 15,40 metros do lado esquerdo com partes do mesmo lote 11, perfazendo uma área total de 157,0m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 04.14.800.0752.001

Lote P/11-C – 10,00 metros de frente com a Rua Paraíso; 10,0 metros de fundo com o Lote 10; 15,40 metros do lado direito com parte do lote 11; 14,98 metros do lado esquerdo com o lote 5, perfazendo uma área total de 151,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e um metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 04.14.800.0742.001

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 29 de março de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal